



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VIII - Nº 1.270 - 30 de dezembro de 2020 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Departamento de Contratos

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** ELO TEXTIL LTDA – EPP.

**PROC. ADM. Nº. 063/2020 – Pregão Nº. 054/2020 – ATA Nº. 369/2020.**

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de cama, mesa e banho para atender a Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.921,60 (doze mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 30 de setembro de 2021.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 01 de outubro de 2020.

IBIPORÃ, 30 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

1ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** MARCOS OTAVIO VIOTO - ME.

**PROC. ADM. Nº. 063/2020 – Pregão Nº. 054/2020 – ATA Nº. 370/2020.**

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de cama e mesa para atender a Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR TOTAL:** R\$ 45.954,50 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 30 de setembro de 2021.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 01 de outubro de 2020.

IBIPORÃ, 30 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

**PROC. ADM. Nº.** 181/2014 – **Pregão Nº.** 107/2014 – **CONTRATO Nº.** 299/2015.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços de vigilância, conservação e limpeza para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõe a Estrutura Administrativa desta municipalidade.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do contrato para o dia 08 de agosto de 2021.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 29 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**PROC. ADM. Nº.** 001/2018 – **Processo Inexigibilidade Nº.** 001/2018 – **CONTRATO Nº.** 001/2018.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, contratação da ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS para prestação de serviços postais.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato para o dia 03 de Janeiro de 2022.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 30 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO



3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** AGROPETRO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

**PROC. ADM. Nº.** 164/2019 – **Pregão Nº.** 020/2020 – **ATA Nº.** 180/2020.

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição parcelada de óleo diesel S-500 comum para atender as necessidades do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 29 de março de 2021.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 31 de março de 2020.

IBIPORÃ, 30 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** PRISON & PRISON LTDA.

**PROC. ADM. Nº.** 164/2019 – **Pregão Nº.** 020/2020 – **ATA Nº.** 181/2020.

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição parcelada de gasolina comum para atender as necessidades do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 29 de março de 2021.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 31 de março de 2020.

IBIPORÃ, 30 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** PRISON & PRISON LTDA

**PROC. ADM. Nº.** 164/2019 – **Pregão Nº.** 020/2020 – **ATA Nº.** 182/2020.

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição parcelada de etanol comum para atender as necessidades do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 29 de março de 2021.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 31 de março de 2020.



IBIPORÃ, 30 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA E AMIGÁVEL DO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** D. OKAMOTO KAMIDE – SCM - EPP.

**PROC. ADM. Nº.** 115/2017 – **Pregão Nº.** 077/2017 – **CONTRATO Nº.** 245/2017.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada no fornecimento de link de fibra óptica de alta velocidade para atender a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

O presente termo tem por objeto:

- a **Rescisão amigável** do Contrato nº. 245/2017 celebrado com a empresa D. OKAMOTO KAMIDE – SCM - EPP - MF/CNPJ sob nº. 06.059.209/0001-07, cujo vencimento seria em 23/01/2021.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO:** 30 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** COLA & COLA TREINAMENTOS LTDA ME.

**PROC. ADM. Nº.** 163/2017 – **Pregão Nº.** 114/2017 – **CONTRATO Nº.** 009/2018.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa para a capacitação de professores da Rede Municipal de Ensino.

O presente termo tem por objeto:

- a **Rescisão bilateral** do Contrato nº. 009/2017 celebrado com a empresa COLA & COLA TREINAMENTOS LTDA ME - MF/CNPJ sob nº. 10.684.618/0001-71, por mútuo acordo das partes, resolvem declarar a partir desta data, rescindido, bilateralmente o contrato entre o Município de Ibiporã e a empresa Cola & Cola Treinamentos Ltda ME.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO:** 28 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

#### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** LUSA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA – ME.

**PROC. ADM. Nº.** 135/2015 – **Pregão Nº.** 070/2015 – **CONTRATO Nº.** 297/2015.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a execução dos serviços de instalação, manutenção, monitoramento e pronto atendimento 24 (vinte e quatro) horas, de sistema de alarme monitorado nos prédios públicos.

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar a vigência do contrato de caráter extraordinário para o dia **27 de dezembro de 2021**, devendo ser extinto antecipadamente, quando ocorrer a finalização de um novo processo licitatório.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 28 de dezembro de 2020.



JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** LUCEDATA INFORMÁTICA LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 191/2020 – Processo Dispensa Nº. 047/2020 – CONTRATO Nº. 475/2020.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a contratação emergencial de empresa especializada em software de Gestão de Saúde Pública.

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.988,72 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29 de junho de 2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 4950

**NATUREZA DE DESPESA:** 339039000

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 494

**GESTORA DO CONTRATO:** Paulo Roberto Zapparoli (Secretaria Municipal de Saúde)

**FISCAL DO CONTRATO:** Deise Suemi Hayashi Kotaka (Secretaria Municipal de Saúde)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de dezembro de 2020

IBIPORÃ, 30 de dezembro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO MUNICIPAL



## Departamento de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 939, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigo 64 e seus incisos e de acordo com o disposto no artigo 88, inciso III e IV, §2º da Lei Municipal nº 2236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, em atendimento ao Ofício nº. 402/2020 – Delegacia de Polícia de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Ceder a servidora DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO, matrícula 3026.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tecnóloga em Gestão Pública, onde irá desempenhar suas funções junto à Delegacia de Polícia de Ibiporã, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o órgão cedente**.  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº 940, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigo 64 e seus incisos, e de acordo com o disposto no artigo 88, inciso III e IV, §2º da Lei Municipal nº 2236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, em atendimento ao Ofício nº. 402/2020 – Delegacia de Polícia de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Ceder o servidor JOÃO CARLOS FLAUZINO CABRERA, matrícula 2535.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículos, onde irá desempenhar suas funções junto à Delegacia de Polícia de Ibiporã, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o órgão cedente**.  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº. 941, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o com o artigo 23 da Lei Municipal nº 2.236/2008, e em atendimento ao protocolo sob nº 11697/2020 – 22/12/2020,

RESOLVE:

Art.1º REDUZIR a carga horária de 08h00 (oito horas) para 06h00 (seis horas) diárias da jornada laborativa da servidora LILIAN DE LIMA PIRES – matrícula 3039.1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, onde exerce o cargo de Tecnóloga em Gestão Pública, a partir de 01 de janeiro de 2021, com redução proporcional de vencimentos, conforme decisão e fundamentos contidos no protocolo nº 11697/2020 – 22/12/2020.  
Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas adotar as medidas administrativas necessárias à execução desta portaria.  
Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº 942, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com artigo 6º, inciso I do Decreto nº 261/2020, em atendimento a Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR em processo de readaptação funcional as servidoras abaixo relacionadas, para desempenharem as atividades restritas e contidas nas Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

Matr.	Nome	Nº D.G.S.O.	C.I.	A Partir	Duração	Retorno	Lotação
1465.1	SUELY BALESTRA	449/2020		14/12/2020	90 dias	14/03/2021	Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas
2651.1	TEREZINHA CLEMENCIA BRASSAROTO	451/2020		22/12/2020	02 anos	22/12/2022	Centro de Convivência - Centro
3236.1	LEILE DE FARIAS FRANCA PENHA	445/2020		17/12/2020	-----	-----	Departamento de Compras e Licitações
4146.1	DIVANEA FLORIPES DE SOUZA MERETICA	453/2020		17/12/2020	1 ano	17/12/2021	Complexo Educacional Municipal Professora Maria do Carmo Galvão
9075.1	ELIANE APARECIDA DA SILVA	450/2020		17/12/2020	-----	-----	Unidade Básica de Saúde Dr. Antonio Carlos Gomes

Art. 2º As servidoras em processo de restrição funcional, serão reavaliadas periodicamente pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



**PORTARIA Nº 943, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporá - Lei Municipal nº. 2236//2008,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a partir de 03 de dezembro de 2020, a servidora abaixo relacionada, por motivo de mudança de local de Trabalho.

Doc.	Mat.	Nome	De	Para
Prot. nº. 11076/20	7684.1	DANIELLE ALESSANDRA KAMEO NORETTI CHAVES	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Antonio Carlos Gomes- Conj. Henrique Alves Pereira	Secr. Mun. de Saúde – UBS Dr. Antonio Carlos Gomes- Conj. Henrique Alves Pereira e UBS La Fontaine Correia da Costa – Conj. Agenor Barduco

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 944, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 33, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 146/2019 de 07 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, a promoção na **Progressão de Adicional de Capacitação**, artigo 33, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 146/2019, entendida como a elevação de 1% (um por cento) mediante acréscimo de um Nível, a cada 100 (cem) horas de curso, podendo elevar até 02 (dois) Níveis de vencimento.

PROTOK.	DATA PROTOK.	MAT.	NOME	CARGO	%	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	RETROATIVO A
						NÍVEL	NÍVEL	
11015/2020	01/12/2020	3684.1	ELIANE SAORI OTAGUIRI TAKACHI	BIOQUIMICO	2	07	09	01/12/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 945, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a partir de 1º de janeiro de 2021, a Portaria Nº 638, de 27 de setembro de 2017, que designou servidores para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, com a finalidade precípua de atestar o credenciamento de Instituições Financeiras junto ao Instituto de Previdência de Ibiaporá.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 946, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o artigo 134, parágrafo 2º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporá, regulamentado através do Decreto nº 062/2013, e Decreto 752/2015, e em atendimento ao requerido pelos protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **dezembro de 2020**.

PROTOK.	MATR.	NOME	QUINQ.	PERIODO	MESES
11565/2020 - 18/12/2020	3026.1	DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO	2º	18/06/2012 - 17/06/2017	1º
11566/2020 - 18/12/2020	3026.1	DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO	2º	18/06/2012 - 17/06/2017	2º

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 947, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao Protocolo sob o nº. 7592/2020,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria 840, de 19 de novembro de 2020, que cancelou o período da Licença Prêmio por Assiduidade de **13/04/2015 - 12/04/2020** referente ao **1º Quinquênio**, da servidora LIGIA APARECIDA MOREIRA FERREIRA, matrícula 3948.1.

Art.2º Revogar a Portaria 845, de 24 de novembro de 2020, que retificou a Portaria 840, de 19 de novembro de 2020.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



**PORTARIA Nº. 948, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo V, artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Nº Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em	Término
11587/2020 – 18/12/2020	1705.1	MARIA SIMONE ROSA CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL 40H	12/12/2020	19/12/2020
11696/2020 – 22/12/2020	2744.1	JOSEFINA MARIA DA CONCEICAO DE SALLES	EDUCADOR INFANTIL 40H	17/12/2020	24/12/2020
11541/2020 – 17/12/2020	3410.1	IZABEL ATSUKO MAKINO TSUCHIYA SASAKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/12/2020	21/12/2020

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Matr.	Nome	Cargo	Retorno
1705.1	MARIA SIMONE ROSA CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL 40H	20/12/2020
2744.1	JOSEFINA MARIA DA CONCEICAO DE SALLES	EDUCADOR INFANTIL 40H	25/12/2020
3410.1	IZABEL ATSUKO MAKINO TSUCHIYA SASAKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/12/2020

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 949, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108, da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, alterada através da Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, e artigo 7º, dos Decretos nº 690/2012, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, 120 (cento e vinte) dias, de Licença à Gestante (maternidade).

Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
11463/2020 – 15/12/2020	4502.1	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	09/12/2020	07/04/2021

Art. 2º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença à Gestante, concedida para a servidora abaixo relacionada.

Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
11463/2020 – 15/12/2020	4502.1	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	08/04/2021	06/06/2021

Art. 3º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora abaixo relacionada, em face do afastamento do cargo, por motivo de estar em Licença à Gestante (maternidade).

**Parágrafo único:** o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 7º dos Decretos nº 690/2012.

Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
11463/2020 – 15/12/2020	4502.1	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	09/12/2020	06/06/2021

Art. 4º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, o retorno às atividades laborais e ao estágio probatório, por motivo do término da Licença à Gestante.

Matr.	Nome	Cargo	Retorno
4502.1	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	07/06/2021

Art. 5º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 950, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108, da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, alterada através da Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, 120 (cento e vinte) dias, de Licença à Gestante (maternidade).

Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
11500/2020 – 16/12/2020	3968.1	MONA LOPES MOZER	ENFERMEIRA	02/12/2020	31/03/2020

Art. 2º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença à Gestante (maternidade), concedida para a servidora abaixo relacionada.

Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
11500/2020 – 16/12/2020	3968.1	MONA LOPES MOZER	ENFERMEIRA	01/04/2020	30/05/2020

Art. 3º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença à Gestante (maternidade).

Matr.	Nome	Cargo	Retorno
3968.1	MONA LOPES MOZER	ENFERMEIRA	01/06/2020

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas





**PORTARIA Nº. 951, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o Capítulo V, art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã e, em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 11463/2020 – 15/12/2020,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER à servidora FLAVIA ANGELICA MENDES - matrícula 4589.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias de Licença Casamento, ocorrido no dia 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 12 de dezembro de 2020, por motivo do término da Licença Casamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 952, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, e artigo 134, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento aos requeridos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados à Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
9446/2020 - 14/10/2020	1643.1	ILZA MARCELINO MACHADO	5º	17/03/2014 - 16/03/2019	30	2º	04/01/2021	02/02/2021
10284/2020 - 11/11/2020	3252.1	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA PEDROZO	2º	13/07/2014 - 12/07/2019	30	2º	28/12/2020	26/01/2021
10748/2020 - 23/11/2020	3812.1	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	1º	22/10/2014 - 21/10/2019	30	1º	04/01/2021	02/02/2021

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Matr.	Nome	Retorno
1643.1	ILZA MARCELINO MACHADO	03/02/2021
3252.1	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA PEDROZO	27/01/2021
3812.1	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	03/02/2021

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 953, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o Capítulo V, art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã e, em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 11645/2020 – 21/12/2020,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao servidor RAFAEL BELLO GARCIA - matrícula 4604.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 08 (oito) dias de Licença Casamento, ocorrido no dia 12 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica o servidor acima citado, a retornar às atividades laborais, a partir de 20 de dezembro de 2020, por motivo do término da Licença Casamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



**DECRETO Nº. 661, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 690/2012,

DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, nomeados conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 005/2016**. Considerando o seguinte:

**§ 1º** da conclusão do período de seu estágio probatório.

**§ 2º** da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada através das Portarias nº. 750/2017 e 665/2019, onde atingiram a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
4308.1	JOSIANE JANUARIO SILVA	PROFESSOR DOCENTE (atuar no Ens. Fund. Anos Iniciais - 1º ao 5º ano)	DEC. 237/2017 - 11/05/2017	14/11/2020
4314.1	DAIANE TIEMI UEKAWA	PROFESSOR DOCENTE (atuar no Ens. Fund. Anos Iniciais - 1º ao 5º ano)	DEC.252/2017 - 02/06/2017	06/12/2020
4326.1	VANESSA CIPRIANO DIAS	PROFESSOR DOCENTE (atuar no Ens. Fund. Anos Iniciais - 1º ao 5º ano)	DEC.280/2017 - 21/06/2017	20/12/2020
4365.1	ADRIANO DA SILVA MOREIRA	EDUCADOR INFANTIL	DEC. 386/2017 - 11/09/2017	16/10/2020
4383.1	LEIDIANE CRISTINA AIELLO DOS SANTOS	PROFESSOR DOCENTE (atuar no Ens. Fund. Anos Iniciais - 1º ao 5º ano)	DEC. 508/2017 - 29/11/2017	04/12/2020

Decreto nº. 661/2020

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 662, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012,

DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a estabilidade da servidora THAMIREZ SANTANA DE LIMA PAIVA, matrícula 4317.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 161/2014**, por meio do Decreto nº. 259, de 12 de junho de 2017. Considerando o seguinte:

**§1º** a conclusão do período de seu estágio probatório em 17/12/2020.

**§2º** da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio das Portarias nº. 750/2017 e 665/2019, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 663, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012,

DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a estabilidade das servidoras abaixo relacionadas, nomeadas conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 005/2016**. Considerando o seguinte:

**§ 1º** da conclusão do período de seu estágio probatório.

**§ 2º** da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada através das Portarias nº. 750/2017 e 665/2019, onde atingiram a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
4385.1	THAYLA NADRIELLY APARECIDA NICOLINO IENSUE	ENFERMEIRO	DEC. 518/2017 - 07/12/2017	18/12/2020
4386.1	REJANE SAYURI PEREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DEC. 527/2017 - 12/12/2017	18/12/2020

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



**DECRETO Nº. 664, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 690/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora THAINARA AFONSO FERNANDES, matrícula 4111.1, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Educador Infantil, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 161/2014**, por meio do Decreto nº. 148, de 18 de abril de 2016. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em **26/10/2020**.

§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio das Portarias nº. 750/2017 e 665/2019, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 665, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a senhora ALESSANDRA LUGAO MARCELINO, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde – Unidade Básica De Saúde Dr. Antônio Carlos Gomes**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA II), Classe "B", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 039/2019**, e Edital de Convocação nº. 143, de 07 de dezembro de 2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**EDITAL Nº 149, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DESCCLASSIFICAR** OS CANDIDATOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **ENCANADOR, MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40H, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, CONVOCAR** OS CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **ENCANADOR, MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40H, TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019**.

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio dos Editais nº. 141, de 01 de dezembro de 2020 e nº. 148, de 17 de dezembro de 2020, **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENCANADOR** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
2º	WILSON JUNIOR DA SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
13º	KAROLINA DESCHAMPS BARON

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE LABORATÓRIO** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
2º	KARLA MURATA VIEIRA

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENCANADOR** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
3º	ADELÍCIO FERREIRA DA SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
16º	ISABELA TRAMONTINI BENEVENUTO

Edital nº. 149/2020

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE LABORATÓRIO** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
3º	LETICIA PAVIANI

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DESCCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



**EDITAL Nº 150, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DESCLASSIFICAR** AS CANDIDATAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30H - Classificação Afrodescendente, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CONVOCAR** AS CANDIDATAS APROVADAS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30H - Classificação Afrodescendente, TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, PARA ATENDER AO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 075/2020**.

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas convocadas por meio do Edital nº. 146, de 17 de dezembro de 2020, **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Classificação Afrodescendente** - Jornada Semanal de 30 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
10º	ROSANA MARIA DA CRUZ CASTRO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
53º	JAQUELINE GONÇALVES DE MEDEIROS CAVALCANTE

FACES HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficam as candidatas abaixo, **CONVOCADAS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Classificação Afrodescendente** - Jornada Semanal de 30 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
11º	PATRICIA GONÇALVES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
54º	MARCELA INÁCIO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** as candidatas do Teste Seletivo automaticamente. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

[Edital Nº. 150/2020](#)

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 893, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo nº 27 da Lei Municipal nº 2236/2008, e em atendimento ao protocolo sob o nº. 10489/2020 – 17/11/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º MANTER a redução da carga horária de 08h:00min (oito horas) para 04h:00min (quatro horas) diárias da jornada laborativa da servidora DANIELA CAUS PENHA DA SILVA- matrícula 4412.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Educador Infantil, a partir de 20 de novembro de 2020, conforme Parecer Médico Pericial em 20 de novembro de 2020 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O.

Art. 2º A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01(um) ano a partir da data da concessão, com término em **20 de novembro de 2021**, conforme Parecer Médico Pericial.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 894, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com os artigos nº 26 e 27 da Lei Municipal nº 2236/2008, e em atendimento ao Protocolo sob o No. 10594/2020 – 18/11/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDE a redução da carga horária de 20h (vinte horas) para 15h:00min (quinze horas) semanais da jornada laborativa da servidora GRAZIELI LOPES MATTA E VENDRAMÉ - matrícula 4003.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de Médico Clínico Geral, retroativo ao dia 18 de novembro de 2020, conforme Parecer Médico Pericial.

Art. 2º A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01(um) ano a partir da data da concessão, com término em **18 de novembro de 2021**.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



**PORTARIA Nº 937, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder para aos servidores abaixo relacionados, a promoção por **Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento por terem concluído com êxito no mês de **dezembro de 2020** o período do estágio probatório.

MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	A PARTIR
			NÍVEL	NÍVEL	
4317.1	THAMIRES SANTANA DE LIMA PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	04	17/12/2020
4385.1	THAYLA NADRIELLY APARECIDA NICOLINO IENSUE	ENFERMEIRO	01	04	18/12/2020
4386.1	REJANE SAYURI PEREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	04	18/12/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 938, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 197, inciso II, artigo 203, constantes da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, Decreto nº 321, de 11 de outubro de 2019, e de acordo com a Lei nº 12.997/2014,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR a partir de 21 de dezembro de 2021, ao servidor LEOPOLDO RIBEIRO FÉRIA, matrícula 3556.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Finanças no Departamento de Tributação e Fiscalização, **30% (trinta) por cento**, sobre o vencimento básico, a título de **Adicional de Periculosidade**, por enquadrar-se na **NR 16- Atividades e Operações Perigosas**, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), por ficar exposto ao risco de acidente ao exercer suas atividades de fiscalização com Motocicleta.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº. 954, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o com o artigo 23 da Lei Municipal nº 2.236/2008, e em atendimento ao protocolo sob nº 11689/2020 – 22/12/2020,

RESOLVE:

Art.1º REDUZIR a carga horária de 08h00 (oito horas) para 06h00 (seis horas) diárias da jornada laborativa da servidora CASSIA MARIE KIKUCHI CALZAVARA DE OLIVEIRA – matrícula 3397.1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, onde exerce o cargo de Arquiteto, a partir de 01 de janeiro de 2021, com redução proporcional de vencimentos, conforme decisão e fundamentos contidos no protocolo nº 11689/2020 – 22/12/2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas adotará as medidas administrativas necessárias à execução desta portaria.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



## Departamento de Licitação

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 191/2020 – Processo dispensa nº 47/2020 referente à **contratação emergencial de empresa especializada em software de Gestão de Saúde Pública**, com fundamento no Parecer Jurídico 223/2020 - PGM de 23/12/2020, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o processo supracitado e conseqüente contratação da empresa **LUCEDATA INFORMÁTICALTDA** - Valor Total: R\$ 32.988,72 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). Publique-se. Ibiporã, 30 de dezembro de 2020. - **João Toledo Coloniezi** - Prefeito Municipal.



## *Ibiprev*

### EDITAL Nº 002, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa a lista de candidatos inscritos para as eleições dos Conselhos de Administração e Fiscal 2021/2023 do Instituto de Previdência de Ibiaporã – IBIPREV e dá outras providências.

A Diretora Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº 2.809, de 17 de dezembro de 2015,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.809, de 17 de dezembro de 2015, Resolução nº 001, de 31 de julho de 2018 e Portaria nº 0070/2020, de 17 de Novembro de 2020,

Considerando a necessidade de adotar conferir continuidade ao rito iniciado pelo Regimento Eleitoral, no tocante a tornar público à homologação e o indeferimento de inscrições do Processo Eleitoral aberto pelo Edital No. 001/2020 – IBIPREV,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar as candidaturas dos servidores inscritos para eleição do Conselho de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência de Ibiaporã – IBIPREV, listados no Anexo I deste Edital.

Art. 2º Os candidatos deverão observar o regulamento do Edital nº 001/2020, quanto ao período da campanha eleitoral e o afastamento do setor de trabalho para a realização da campanha de **22 a 26/02/2021**.

Art. 3º Os candidatos que assim desejarem, ficam autorizados a se afastar do exercício de suas atividades normais, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante 02 (duas) horas por dia, previamente agendado com a chefia nos 03 (três) dias úteis que antecederem o pleito a fim de promoverem suas propostas junto aos segurados do RPPS.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Vice Presidente do Conselho

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do Ibiprev

#### ANEXO I - CANDIDATOS HOMOLOGADOS

##### CANDIDATOS HOMOLOGADOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIDORES ATIVOS		
Nome Completo	Lotação	Situação da candidatura
Arão Wedderhoff Machado	Secretaria Municipal de Educação	Deferida
Cintia Aparecida Marques Martins Novais	Secretaria Municipal de Saúde	Deferida
Daniela Katiucia Correia Dourado	Secretaria Municipal de Administração	Deferida
Fabiana de Moraes	Secretaria Municipal de Saúde	Deferida
Hallison Rodrigo da Silveira	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação	Deferida



João Marcos Silla	Secretaria Municipal de Saúde	Deferida
Julio Cesar Dutra	Secretaria Municipal de Planejamento	Deferida
Miguel Gardini	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Samae	Deferida
Natalia de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social	Deferida
SERVIDORES INATIVOS		
Nome Completo	Lotação	Situação da candidatura
Vanda Aparecida Dias Silva	IBIPREV	Deferida

**CANDIDATOS HOMOLOGADOS PARA O CONSELHO FISCAL**

SERVIDORES ATIVOS		
Nome Completo	Lotação	Situação da candidatura
Andrey Fernandes Inacio	Secretaria Municipal de Saúde	Deferida
João Paulo de Assis	Secretaria Municipal de Trabalho e Economia Solidária	Deferida
Sandra Cristina Mendes	Secretaria Municipal de Assistência Social	Deferida
SERVIDORES INATIVOS		
Nome Completo	Lotação	Situação da candidatura
Rosangela Aparecida Borges dos Anjos	IBIPREV	Deferida

PORTARIA No. 079 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

*Concede aposentadoria especial (voluntária por tempo de contribuição e idade), para a segurada a Senhora ELEIDE GORETI DA SILVA e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 77 e 101 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 68, 69 e 113 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 099/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder "APOSENTADORIA ESPECIAL" (voluntariamente por tempo de contribuição e idade), a pedido com proventos integrais, a servidora ELEIDE GORETI DA SILVA – matrícula 2169-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível III, Classe 21 da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R\$ 2.645,19 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos) acrescidos de 21% (vinte e um por cento) de adicional de tempo de serviço, 5% (cinco por cento) de gratificação por merecimento e 10% (dez por cento) de adicional incentivo de mérito. Num total de R\$ 3.597,45 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinados com o artigo 101, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

PORTARIA No. 080 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

*Concede aposentadoria especial (voluntária por tempo de contribuição e idade), para a segurada a Senhora ELENIR MARCIA SANTOS DE SÁ e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 77 e 101 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 68, 69 e 113 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 100/2020,





RESOLVE:

Art. 1º Conceder "APOSENTADORIA ESPECIAL" (voluntariamente por tempo de contribuição e idade), a pedido com proventos integrais, a servidora ELENIR MARCIA SANTOS DE SÁ – matrícula 2170-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível III, Classe 21 da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R\$ 2.645,19 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos) acrescidos de 21% (vinte e um por cento) de adicional de tempo de serviço, 5% (cinco por cento) de gratificação por merecimento e 5% (cinco por cento) de adicional incentivo de mérito. Num total de R\$ 3.465,20 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinados com o artigo 101, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



## ***Núcleo Parlamentar***

### **DECRETO Nº. 672, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**SÚMULA:** Exonera a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor EDIVALDO DE PAULA, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado a partir de 1º de janeiro de 2021, o Senhor EDIVALDO DE PAULA, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

Prefeito



## Secretaria Municipal de Obras

DECRETO Nº. 649, DE 24 DE OUTUBRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art.1º A Rua Pública, denominada atualmente de Rua nº 01, localizados no loteamento denominado: **VILA DONA BEATRIZ** neste Município que faz a ligação das Ruas: Rua Ibraim Prudente da Silva com a Rua Sabãozinho, qual separam as chácaras nºs: 09 e 11 – 10 e 12. Passa a ser denominadas da seguinte forma:

Rua: **ANISIO BORGES DA SILVA**

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME VICENTINE JUNIOR

Secretário Interino Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

DECRETO Nº. – 666/2020, DATADO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob N.º - 10.894/2020;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica RECEBIDO O LOTEAMENTO denominado **JARDIM DELTA VILLE**, situado em uma área de terras medindo 92.938,40M2, constituído pelos Lotes nº 39 e nº 40 da subdivisão dos Lotes nº 39 e nº 40, situados na Gleba Patrimônio Ibiporã, Município e Comarca de Ibiporã – Pr., (matrícula de Cartório nº 23.138 livro 2-R-4), aprovado pelo Decreto Municipal nº - 188/2018 datado de 30/04/2018, protocolo nº - 15.159/2017 e publicado em 02/05/2018, em conformidade com a legislação vigente – Lei N.º 2.173/2008, artigo 17, de propriedade da **Terra Nobre Incorporações Imobiliárias Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Montese nº 163, sala 304 Edifício Comercial Higienópolis, Jardim Higienópolis em Londrina Pr., inscrita no CNPJ sob nº 02.004.051/0001-17.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

DECRETO Nº. 670, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art.1º As Ruas, Logradouros Públicos localizados no loteamento denominado: **RESIDENCIAL PARQUE DO VALE**, despachado pelo protocolo nº - 9.630/2016 e aprovado pelo Decreto nº - 186/2018 datado de 30/04/2018, deste Município, passam a ser denominadas da seguinte forma:

Nº	Logradouro atual	Denominação do logradouro
01	01	MIRELLA LOPES ARRUDA
02	02	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
03	03	JOAO BATISTA DE SOUZA
04	04	DELTA CRUZ CARVALHO SILVA
05	05	ZELINDRO ZAPALINI
06	06	EDSON SHIGUEMATSU
07	07	JOSE DOS SANTOS IRIA
08	08	JOSE ELIAS PEREIRA
09	09	JOSE EVANGELISTA RIBEIRO
10	10	LUIZ FREDERICO
11	11	JOSE BORZATO
12	12	SIDINEI PIRES
13	13	MOACIR CONTEIRO
14	14	RUBENS RODRIGUES
15	15	LAURA POZZA GRISOTTO
16	16	DALBIEL PINTO
17	17	ARISTIDES GIAN JACOMO
18	18	ADALZIRA CORREA BOAVENTURA
19	19	ESTRELA GUIA
20	20	VECIO LUCIO DE OLIVEIRA
21	21	LUIZ CABRERA
22	22	PORTAL DO VALE
23	07 - QUADRA 09 E 10 E PARTE DO LOTE 01 DA QUADRA 20	APARECIDO DA SILVA

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

DECRETO Nº. - 671/2020, DATADO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob N.º - 11.334/2020;

**DECRETA:**

Art.1º Fica RECEBIDO O LOTEAMENTO denominado **RESIDENCIAL PARQUE DO VALE**, situado em uma área de terras medindo 207.254,73M2, constituído pelo Lote nº 28/8/9/9-B REMANESCENTE DA SUBDIVISÃO DO LOTE 28/8/9/9-B, ORIUNDO DA UNIFICAÇÃO DO LOTE 28/08/9 DA GLEBA PRIMAVERA COM O LOTE 9-B, DA GLEBA IBIPORÃ, Município e Comarca de Ibiporã - Pr., (matrícula de Cartório nº 22.338, aprovado pelo Decreto Municipal nº - 186/2018 datado de 30/04/2018, protocolo nº - 9.630/2016 e publicado em 02/05/2018, em conformidade com a legislação vigente - Lei N.º 2.173/2008, artigo 17, de propriedade da **OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.286.108/0001-46.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

**Departamento de Contabilidade****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Estado do Paraná

Página n.º 1/5

**DECRETO Nº 668, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.020.**

Dispõe sobre a programação financeira, do cronograma de execução mensal de desembolso e do desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a Programação Financeira, cronograma de execução mensal de desembolso e desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação para o exercício financeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Câmara Municipal de Ibiporã, Fundação Cultural de Ibiporã, Instituto de Previdência de Ibiporã - IBIPREV e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, conforme disposto nos artigos 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único** - Os anexos deste decreto estabelecem a programação financeira, cronograma de execução mensal de desembolso e demonstrativo do desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação para o exercício financeiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Câmara Municipal de Ibiporã, Fundação Cultural de Ibiporã, Instituto de Previdência de Ibiporã - IBIPREV e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

**Art. 2º** A verificação do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Entidade, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pela Entidade que lhe der causa no bimestre seguinte, conforme os valores constantes dos anexos deste Decreto.

**Parágrafo único** – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará a Entidade que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 02 de janeiro de 2020.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
Prefeito Municipal

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454  
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/5

## ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ											
		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8º 101/2000)											
		DECRETO 668/2020											
PREVISÃO INICIAL		1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		EXERCÍCIO 2021	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Prefeitura Municipal de Ibiporã	160.507.000,00	8.475.357,81	11.197.253,09	11.981.711,38	12.435.555,46	14.267.940,12	13.457.839,65	11.887.915,24	13.359.726,60	19.265.195,74	11.195.330,61	12.126.952,32	20.857.121,98
DESPESAS CORRENTES	152.244.994,00	8.090.733,28	10.689.104,84	11.437.969,23	11.871.211,18	13.620.439,46	12.847.102,57	11.347.564,55	12.753.442,04	18.390.912,08	10.647.269,61	11.576.612,91	19.112.638,25
Pessoal e Encargos Sociais	88.723.858,00	4.709.460,26	6.221.922,38	6.657.816,45	6.910.003,75	7.928.195,90	7.478.051,37	6.605.199,12	7.423.533,38	10.704.996,28	6.220.854,13	6.738.923,77	11.125.099,21
Juros e Encargos da Dívida	500.020,00	26.541,11	35.064,89	37.521,47	38.942,71	44.680,94	42.144,06	37.324,93	41.836,81	60.330,16	35.058,87	37.976,30	62.697,73
Outras Despesas Correntes	63.201.316,00	3.354.731,90	4.432.117,56	4.742.623,30	4.922.264,71	5.647.562,62	5.326.907,14	4.705.140,50	5.288.071,85	7.625.585,64	4.431.356,60	4.800.112,84	7.924.841,32
DESPESAS DE CAPITAL	7.246.116,00	384.624,53	508.148,25	543.748,15	564.344,28	647.500,66	610.737,08	539.450,70	606.284,56	874.283,66	508.061,00	550.339,40	908.593,73
INVESTIMENTOS	5.991.096,00	318.007,95	420.137,48	449.571,52	466.600,42	535.354,20	504.958,03	446.018,38	501.276,68	722.858,61	420.065,35	455.021,17	751.226,21
Amortização e Encargos Div. Ativa	1.255.020,00	66.616,58	88.010,77	94.176,63	97.743,86	112.146,46	105.779,05	93.432,32	105.007,88	151.425,05	87.995,65	95.318,23	157.367,52
Reserva de Contingência	835.890,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	835.890,00
Restos a Pagar	12.028.649,81	868.774,76	790.142,62	1.075.239,89	762.240,63	982.172,28	1.035.746,06	935.100,39	1.349.329,48	785.952,74	996.342,38	963.895,12	1.484.319,49
Interferência Financeira	6.671.000,00	555.916,67	555.916,67	555.916,67	555.916,67	555.916,67	555.916,67	555.916,67	555.916,67	555.916,67	555.916,67	555.916,67	555.916,67
TOTAL POR MÊS	9.900.049,24	12.543.312,38	13.612.867,93	13.759.712,76	15.806.029,07	15.809.502,38	13.378.032,30	15.264.972,75	20.607.065,12	12.747.589,67	13.646.158,11	22.897.358,15	22.897.358,15
TOTAL POR BIMESTRE		22.443.361,62		27.866.580,69		30.855.531,44		38.443.005,06		33.354.654,79		36.543.516,25	

IBIPORÃ/PR, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIZI  
Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ											
		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8º 101/2000)											
		DECRETO 668/2020											
PREVISÃO INICIAL		1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		EXERCÍCIO 2021	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Câmara Municipal de Ibiporã	6.258.000,00	521.500,00	521.500,00	521.500,00	521.500,00	521.500,00	521.500,00	521.500,00	521.500,00	521.500,00	521.500,00	521.500,00	521.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.834.000,00	319.500,00	319.500,00	319.500,00	319.500,00	319.500,00	319.500,00	319.500,00	319.500,00	319.500,00	319.500,00	319.500,00	319.500,00
Outras Despesas Correntes	958.500,00	79.875,00	79.875,00	79.875,00	79.875,00	79.875,00	79.875,00	79.875,00	79.875,00	79.875,00	79.875,00	79.875,00	79.875,00
Investimentos	1.465.500,00	122.125,00	122.125,00	122.125,00	122.125,00	122.125,00	122.125,00	122.125,00	122.125,00	122.125,00	122.125,00	122.125,00	122.125,00
Reserva de Contingência		--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Restos a Pagar		--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Interferência Financeira	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
TOTAL POR MÊS		521.916,67	521.916,67	521.916,67	521.916,67	521.916,67	521.916,67	521.916,67	521.916,67	521.916,67	521.916,67	521.916,67	521.916,67
TOTAL POR BIMESTRE		1.043.833,33		1.043.833,33		1.043.833,33		1.043.833,33		1.043.833,33		1.043.833,33	

IBIPORÃ/PR, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

VICTOR DIVINO CARRERI  
PRESIDENTE

DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ											
		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8º 101/2000)											
		DECRETO 668/2020											
PREVISÃO INICIAL		1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		EXERCÍCIO 2021	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Fundação Cultural de Ibiporã	122.500,00	6.470,46	8.548,48	9.147,37	9.493,85	10.892,78	10.774,31	9.075,07	10.199,41	14.707,90	8.547,01	9.258,25	15.285,10
Pessoal e Encargos Sociais		--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Outras Despesas Correntes	121.900,00	6.470,46	8.548,48	9.147,37	9.493,85	10.892,78	10.274,31	9.075,07	10.199,41	14.707,90	8.547,01	9.258,25	15.285,10
Investimentos	500,00	--	--	--	--	--	500,00	--	--	--	--	--	--
Reserva de Contingência	100,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	100,00
Restos a Pagar		--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Interferência Financeira		--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
TOTAL POR MÊS		6.470,46	8.548,48	9.147,37	9.493,85	10.892,78	10.774,31	9.075,07	10.199,41	14.707,90	8.547,01	9.258,25	15.385,10
TOTAL POR BIMESTRE		15.018,94		18.641,22		21.667,09		19.274,48		23.254,92		24.643,35	

IBIPORÃ/PR, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

AGNALDO ADELIO EDUARDO  
DIRETOR PRESIDENTE



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 3/5



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ**  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8º 101/2000)  
DECRETO 668/2020

DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	ANEXO I											
		1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
		JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Despesa Fixada	36.720.000,00	1.285.599,92	1.698.475,51	1.817.467,48	1.886.309,64	2.164.258,20	2.041.376,65	1.803.103,32	2.026.494,20	2.922.275,93	1.698.183,89	1.839.498,61	15.536.956,65
Pessoal e Encargos Sociais	23.705.500,00	1.258.290,21	1.662.395,18	1.778.859,43	1.846.239,18	2.118.283,35	1.998.012,15	1.764.800,41	1.983.445,84	2.860.198,68	1.662.109,76	1.800.422,56	2.972.443,26
Outras Despesas Correntes	412.500,00	21.895,54	28.927,38	30.953,98	32.126,45	36.860,30	34.767,46	30.709,34	34.513,99	49.770,39	38.922,41	31.329,20	51.723,56
Investimentos	102.000,00	5.434,17	7.152,95	7.654,07	7.949,00	9.314,55	8.597,04	7.593,58	8.524,37	12.306,86	7.151,72	7.746,86	12.789,83
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de RPPS	12.500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.500.000,00
Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Interferência Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL POR MÊS</b>		1.285.599,92	1.698.475,51	1.817.467,48	1.886.309,64	2.164.258,20	2.041.376,65	1.803.103,32	2.026.494,20	2.922.275,93	1.698.183,89	1.839.498,61	15.536.956,65
<b>TOTAL POR BIMESTRE</b>			2.984.075,43		3.703.777,11		4.205.634,86		3.829.597,52		4.620.459,82		17.376.455,26

IBIPORÃ/PR, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
DIRETORA PRESIDENTE



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8º 101/2000)  
ANEXO DO DECRETO 668/2020

DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	ANEXO I											
		1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
		JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Despesa Fixada	22.062.000,00	1.685.482,05	1.818.365,55	2.241.894,80	1.878.851,30	1.737.386,60	1.692.224,60	1.795.774,60	1.782.217,10	1.761.553,60	1.779.201,85	1.714.424,85	2.596.615,10
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	8.537.500,00	616.995,75	594.746,25	771.836,50	694.869,00	675.186,75	675.186,75	668.340,75	697.436,25	652.937,25	713.695,50	713.695,50	1.084.235,25
Pessoal e Encargos Sociais	13.545.000,00	968.474,30	1.144.599,30	1.369.988,00	1.193.980,00	962.177,30	937.111,50	1.007.503,50	1.004.654,50	1.108.600,00	967.791,50	939.850,00	1.032.453,50
Outras Despesas Correntes	959.500,00	80.022,30	80.022,30	80.022,30	80.022,30	79.926,35	79.926,35	79.926,35	79.926,35	79.926,35	79.926,35	79.926,35	79.926,35
Investimentos	111.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar	2.409.125,00	791.797,81	865.896,80	293.095,04	248.911,54	196.190,85	121.956,27	121.956,27	121.956,27	121.956,27	121.956,27	121.956,27	-
Interferência Financeira	27.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL POR MÊS</b>		1.685.482,05	1.818.365,55	2.248.894,80	1.878.851,30	1.737.386,60	1.692.224,60	1.795.774,60	1.782.217,10	1.761.553,60	1.779.201,85	1.714.424,85	2.507.615,10
<b>TOTAL POR BIMESTRE</b>			3.481.895,00		4.147.746,10		3.429.611,20		3.577.991,70		3.540.755,45		4.022.039,95

Obs: RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADES EQUIVALEM AO SALDO DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2020

IBIPORÃ, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIVALDO DE PAULA  
DIRETOR PRESIDENTE



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 4/5

## ANEXO II – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA

DESCRIÇÃO	RECEITA ESTIMADA	ANEXO II											
		1º BIMESTRE						2º BIMESTRE					
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	186.189.420,00	16.495.714,21	14.464.313,29	21.076.807,09	15.067.718,70	15.268.079,18	13.006.178,38	17.640.520,99	14.011.579,68	12.570.610,10	16.252.916,48	12.675.532,99	17.659.448,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	39.205.800,00	3.473.493,13	3.045.742,20	4.438.131,25	3.172.800,94	3.214.990,73	2.738.703,57	3.714.554,45	2.950.410,34	2.646.986,20	3.422.367,35	2.669.079,75	3.718.540,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.671.800,00	325.308,30	285.247,49	415.651,01	297.147,12	301.098,38	256.491,94	347.884,78	276.319,24	247.902,20	320.520,14	249.971,36	348.258,05
RECEITA PATRIMONIAL	964.400,00	85.442,38	74.920,39	109.170,93	78.045,83	79.083,63	67.367,73	91.372,10	72.575,38	65.111,63	84.184,77	65.655,09	91.470,14
RECEITA AGRÍCOLA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	141.663.600,00	12.551.063,59	11.005.435,33	16.036.671,27	11.464.547,29	11.616.995,20	9.895.886,92	13.422.110,62	10.660.964,74	9.564.576,88	12.366.326,53	9.644.409,37	13.436.512,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	681.820,00	60.406,80	52.967,88	77.182,63	55.177,53	55.911,24	47.628,23	64.999,05	51.309,58	46.033,19	59.517,69	46.417,62	64.668,37
RECEITA DE CAPITAL	240,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORT. DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	240,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO DA RECEITA	19.011.660,00	1.684.364,83	1.476.940,02	2.152.136,73	1.538.553,29	1.559.011,95	1.328.050,98	1.801.260,18	1.430.711,74	1.283.575,43	1.659.572,93	1.294.289,03	1.803.192,89
DISPONIBILIDADE DE EXERC. ANT	36.421.376,82	14.811.349,38	12.987.373,27	18.924.670,36	13.529.165,41	13.709.067,23	11.678.127,41	15.839.260,82	12.580.867,94	11.287.034,67	14.593.343,54	11.381.243,96	15.856.256,01
TOTAL DO BIMESTRE		27.798.762,65	32.453.875,77	25.887.234,64	25.887.234,64	25.887.234,64	25.887.234,64	25.887.234,64	25.887.234,64	25.887.234,64	25.887.234,64	25.887.234,64	25.887.234,64

IBIPORÃ/PR, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	RECEITA ESTIMADA	ANEXO II											
		1º BIMESTRE						2º BIMESTRE					
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGRÍCOLA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	6.263.000,00	521.916,67	521.916,67	521.916,67	521.916,67	521.916,67	521.916,67	521.916,67	521.916,67	521.916,67	521.916,67	521.916,67	521.916,67
DEDUÇÃO DA RECEITA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADE DE EXERC. ANT	-	521.916,67	521.916,67	521.916,67	521.916,67	521.916,67	521.916,67	521.916,67	521.916,67	521.916,67	521.916,67	521.916,67	521.916,67
TOTAL DO BIMESTRE		1.043.833,33	1.043.833,33	1.043.833,33	1.043.833,33	1.043.833,33	1.043.833,33	1.043.833,33	1.043.833,33	1.043.833,33	1.043.833,33	1.043.833,33	1.043.833,33

IBIPORÃ/PR, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

VICTOR DIVINO CARRERI  
PRESIDENTE

DESCRIÇÃO	RECEITA ESTIMADA	ANEXO II											
		1º BIMESTRE						2º BIMESTRE					
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	2.500,00	221,49	194,22	283,00	202,32	205,01	174,64	236,86	188,14	168,79	218,23	170,20	237,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	221,49	194,22	283,00	202,32	205,01	174,64	236,86	188,14	168,79	218,23	170,20	237,12
RECEITA AGRÍCOLA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORT. DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADE DE EXERC. ANT	181.861,77	10.221,49	10.194,22	10.283,00	10.202,32	10.205,01	10.174,64	10.236,86	10.188,14	10.168,79	10.218,23	10.170,20	10.237,12
TOTAL DO BIMESTRE		20.415,71	20.485,32	20.485,32	20.485,32	20.485,32	20.485,32	20.485,32	20.485,32	20.485,32	20.485,32	20.485,32	20.485,32

IBIPORÃ/PR, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

AGNALDO ADELDO EDUARDO  
DIRETOR PRESIDENTE





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

## Estado do Paraná

Página n.º 5/5



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ**  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8º 101/2000)  
DECRETO 668/2020

DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	ANEXO I													
		1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			EXERCÍCIO 2021	
		JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
Despesa Fixada	36.720.000,00	1.285.599,92	1.698.475,51	1.817.467,48	1.886.309,64	2.164.258,20	2.041.376,65	1.803.103,32	2.026.494,20	2.922.275,93	1.698.183,89	1.839.498,61	15.536.956,65		
Personal e Encargos Sociais	23.705.500,00	1.258.290,21	1.662.395,18	1.778.859,43	1.846.239,18	2.118.283,35	1.998.012,15	1.764.800,41	1.983.445,84	2.860.198,68	1.662.109,76	1.800.422,56	2.972.443,26		
Outras Despesas Correntes	412.500,00	21.895,54	28.927,28	30.953,98	32.126,43	36.860,30	34.767,46	30.709,34	34.513,99	49.770,39	28.922,41	31.929,20	51.723,56		
Investimentos	100.000,00	5.414,17	7.152,05	7.654,07	7.944,00	9.114,55	8.597,04	7.590,58	8.524,37	12.206,86	7.155,72	7.746,85	12.789,83		
Reserva de Contingência															
Reserva s/ RPPS	12.500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.500.000,00	
Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Interferência Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL POR MÊS</b>		<b>1.285.599,92</b>	<b>1.698.475,51</b>	<b>1.817.467,48</b>	<b>1.886.309,64</b>	<b>2.164.258,20</b>	<b>2.041.376,65</b>	<b>1.803.103,32</b>	<b>2.026.494,20</b>	<b>2.922.275,93</b>	<b>1.698.183,89</b>	<b>1.839.498,61</b>	<b>15.536.956,65</b>		
<b>TOTAL POR BIMESTRE</b>			<b>2.984.075,43</b>		<b>3.703.777,11</b>		<b>4.205.634,86</b>		<b>3.829.597,52</b>		<b>4.620.459,82</b>		<b>17.376.455,26</b>		

IBIPORÃ/PR, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
DIRETORA PRESIDENTE



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8º 101/2000)  
ANEXO DO DECRETO 668/2020

DESCRIÇÃO	RECEITA ESTIMADA	ANEXO II													
		1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			EXERCÍCIO 2021	
		JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
RECEITAS CORRENTES	22.200.000,00	1.756.256,40	1.797.778,90	1.910.896,70	1.885.784,15	1.869.793,95	1.799.126,10	1.906.563,90	1.879.657,70	1.837.025,05	1.833.087,35	1.842.775,95	1.881.253,85		
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.900.000,00	273.780,00	297.180,00	333.840,00	339.690,00	329.160,00	327.210,00	369.720,00	338.910,00	319.800,00	319.800,00	319.800,00	331.110,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES															
RECEITA PATRIMONIAL	150.500,00	12.461,40	12.461,40	12.491,50	12.461,40	12.626,95	12.461,40	12.461,40	12.551,70	12.461,40	12.461,40	12.837,65	12.762,40		
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DE SERVIÇOS	18.122.500,00	1.467.902,50	1.486.045,00	1.562.159,50	1.531.351,25	1.525.914,50	1.457.049,00	1.522.290,00	1.525.914,50	1.502.355,25	1.498.730,75	1.507.792,00	1.534.975,75		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES															
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.000,00	2.092,50	2.092,50	2.405,70	2.281,50	2.092,50	2.405,70	2.092,50	2.281,50	2.405,70	2.092,50	2.146,30	2.405,70		
RECEITA DE CAPITAL															
OPERAÇÕES DE CRÉDITO															
ALIENAÇÕES DE BENS															
AMORT. DE EMPRÉSTIMOS															
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL															
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL															
RECEITAS CORRENTES INTRA															
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA															
DEDUÇÃO DA RECEITA															
DISPONIBILIDADE EXERC. ANT	5.510.944,12														
<b>TOTAL DO MÊS</b>		<b>1.756.256,40</b>	<b>1.797.778,90</b>	<b>1.910.896,70</b>	<b>1.885.784,15</b>	<b>1.869.793,95</b>	<b>1.799.126,10</b>	<b>1.906.563,90</b>	<b>1.879.657,70</b>	<b>1.837.025,05</b>	<b>1.833.087,35</b>	<b>1.842.775,95</b>	<b>1.881.253,85</b>		
<b>TOTAL DO BIMESTRE</b>			<b>3.554.035,30</b>		<b>3.796.680,85</b>		<b>3.668.920,05</b>		<b>3.786.221,60</b>		<b>3.670.112,40</b>		<b>3.724.029,80</b>		

OBS: RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADES EQUIVALEM AO SALDO DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2020

IBIPORÃ, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

EDIVALDO DE PAULA  
DIRETOR PRESIDENTE



**MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2020  
Pág. 1/4

**Decreto nº 669/2020 de 30/12/2020**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3036/2019 de 17/12/2019.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.682.700,00 (um milhão seiscentos e oitenta e dois mil setecentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.004.28.846.0000.0.013.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PMI	
815 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.032.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1610 - 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.032.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1665 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.032.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1670 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	310.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.039.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
2085 - 3.1.90.11.00.00	102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.039.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
2130 - 3.3.90.30.00.00	102 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.039.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
2150 - 3.3.90.39.00.00	102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.039.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
2170 - 4.4.90.52.00.00	102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00



**MUNICÍPIO DE IBIPORA**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2020  
Pág. 2/4

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.365.0006.2.040.	FUNDEB 60% - PRÉ ESCOLA	
2175 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.046.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
2505 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
5505 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.335.700,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.014.	EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA INTERNA	
620 - 3.2.90.21.00.00	1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.1.024.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1220 - 4.4.90.52.00.00	107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.025.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
1225 - 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.030.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1550 - 3.3.90.39.00.00	107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.031.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
1595 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.032.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1675 - 3.3.90.30.00.00	107 MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)



**MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2020  
Pág. 3/4

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0006.1.033.	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
1780 - 4.4.90.51.00.00	107 OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.038.	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
2055 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.038.	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
2065 - 3.1.90.16.00.00	101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.039.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
2165 - 3.3.90.49.00.00	102 AUXÍLIO-TRANSPORTE	45.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.391.0007.2.047.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUSEUS	
2320 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
5055 - 3.1.91.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>1.335.700,00</b>

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.1.024.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1215 - 4.4.90.52.00.00	104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.032.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1760 - 4.4.90.52.00.00	104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.064.	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
7645 - 4.4.90.61.00.00	501 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	177.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>347.000,00</b>

**Artigo 3º** - De forma complementar, ainda como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º, fica utilizado o Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.2.2.0.00.11.00.00000000	Fonte: 501	177.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 104	170.000,00



**MUNICÍPIO DE IBIPORA**  
**Estado do Paraná**  
Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
30/12/2020  
Pág. 4/4

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)